



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 103, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00112-2022-000-03-00-8 MA, em sessão ordinária híbrida realizada em 8 de setembro de 2022 sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Paula Oliveira Cantelli e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho; presentes também as Exmas. Desembargadoras Maria Stela Álvares da Silva Campos e Ana Maria Amorim Rebouças, convocadas para participar da sessão na forma do art. 16, § 9º, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o calendário de feriados para o ano de 2023 na Justiça do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Proposição n. DG/19/2022, a saber:

**FERIADOS DE 2023**

1º de janeiro - domingo - Confraternização Universal  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

20 e 21 de fevereiro - segunda-feira e terça-feira - Carnaval

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso III do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#).

22 de fevereiro - quarta-feira – Cinzas

Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

5 a 9 de abril - quarta-feira a domingo - Semana Santa

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso II do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#).

21 de abril - sexta-feira - Tiradentes

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

1º de maio - segunda-feira - Dia do Trabalhador

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

08 de junho - quinta-feira - Corpus Christi

Feriado religioso local, no âmbito de Belo Horizonte, de acordo com a [Lei Municipal n. 1.327/1967](#).

14 de agosto - segunda-feira - Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#). Alterado do dia 11 para o dia 14 de agosto, conforme Proposição DG n. 19/2022.

15 de agosto - terça-feira - Assunção de Nossa Senhora

Feriado religioso local, no âmbito de Belo Horizonte, de acordo com o art. 2º da [Lei n. 9.093/1995](#) e art. 1º, "c", da [Lei Municipal n. 1.327/1967](#).

7 de setembro - quinta-feira - Independência do Brasil

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

12 de outubro - quinta-feira - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 6.802/1980](#).

28 de outubro - sábado - Dia do Servidor Público  
Feriado, conforme art. 236 da [Lei n. 8.112/1990](#).

2 de novembro - quinta-feira - Finados  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#).

3 de novembro - sexta-feira - Dia de Todos os Santos  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#). Alterado do dia 1º para o dia 3 de novembro, conforme Proposição DG n. 19/2022.

15 de novembro - quarta-feira - Proclamação da República  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação oferecida pela [Lei n. 10.607/2002](#).

8 de dezembro - sexta-feira - Dia da Justiça e Dia da Imaculada Conceição  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#); feriado nacional para efeitos forenses, conforme [Decreto-lei n. 8.292/1945](#) e feriado religioso, de acordo com o art. 11 da Lei n. 605/1949, com a redação dada pelo [Decreto-lei n. 86/1966](#), e [Lei Municipal n. 1.327/1967](#).

25 de dezembro - segunda-feira - Natal  
Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da [Lei n. 662/1949](#), com a redação dada pela [Lei n. 10.607/2002](#).

Recesso: 20 a 31 de dezembro e de 1º a 6 de janeiro  
Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso I do art. 62 da [Lei n. 5.010/1966](#).

Os Órgãos desta Justiça deverão observar, ainda, os feriados locais.

A data comemorativa de Corpus Christi depende de regulamentação municipal para que seja declarada como feriado, passando a constar neste ano no

calendário do Regional como feriado apenas em Belo Horizonte ([Lei Municipal n. 1.327/1967](#)), ficando a cargo de cada localidade conferir a respectiva norma municipal e solicitar à Secretaria de Informações de Magistrados o lançamento do feriado local no calendário.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 103, de 9 de setembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3556, 12 set. 2022. Caderno Judiciário, p. 1162-1163.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial